



GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA



JUSTIFICATIVA

OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e/ou dos Empreendedores Familiar Rurais ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na rede municipal de Ensino da Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE e os alunos do Ensino Médio, acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BASE LEGAL

O procedimento de dispensa a ser adotado, será regido pela Lei Federal 14.133 artigo 75 VIII, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE foi criado em 1995, com o objetivo de contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

No ano de 2009 através da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 estabeleceu que:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se assentamentos da reforma agrária, as comunidades



GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA



tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. A Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, disciplina como se deve ser feita a contratação e assegura a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Assim, o Município de Eldorado do Carajás, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE, nº 06/2020, realiza a dispensa de licitação com base no artigo 75 VIII da lei 14.133/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação escolar, visando oferecer aos alunos da rede municipal de ensino uma alimentação escolar de qualidade.

Eldorado do Carajás - PA, 20 de janeiro de 2025

Dayane de Souza P. Igreja Brito
Nutricionista – CRN7/8392



**ELDORADO
DO CARAJÁS**
PREFEITURA
UM GOVERNO PARA TODOS!